



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 129 • Número 44 • São Paulo, quinta-feira, 7 de março de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Leis

**LEI Nº 16.942,
DE 06 DE MARÇO DE 2019**

(Projeto de lei nº 887, de 2016, do Deputado Fernando Cury – PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Casa de Apoio Infantil Maria Augusta do Amaral Cesarino, com sede em Jauá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de MARÇO de 2019.

JOÃO DORIA

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de MARÇO de 2019.

**LEI Nº 16.943,
DE 06 DE MARÇO DE 2019**

(Projeto de lei nº 969, de 2017, do Deputado Carlos Bezerra Jr. – PSDB)

Dá denominação à Delegacia de Polícia que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Delegado de Polícia Dr. Evandro Evaldir de Assis Lima" a Delegacia de Polícia de Ribeirão Pires.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de MARÇO de 2019.

JOÃO DORIA

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de MARÇO de 2019.

**LEI Nº 16.944,
DE 06 DE MARÇO DE 2019**

(Projeto de lei nº 1089, de 2017, do Deputado Gil Lancaster – DEM)

Institui a "Semana de Prevenção e Combate à Automutilação"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana de Prevenção e Combate à Automutilação", a ser realizada, anualmente, nos 7 (sete) dias que se contarem a partir do segundo domingo de janeiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de MARÇO de 2019.

JOÃO DORIA

José Henrique Germann Ferreira

Secretário da Saúde

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de MARÇO de 2019.

**LEI Nº 16.945,
DE 06 DE MARÇO DE 2019**

(Projeto de lei nº 23, de 2018, do Deputado Coronel Telhada – PSDB)

Institui o "Dia Estadual do Oficial da Reserva do Exército Brasileiro – Dia do Oficial (R/2)"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Oficial da Reserva do Exército Brasileiro – Dia do Oficial (R/2)", a ser comemorado, anualmente, em 4 de novembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de MARÇO de 2019.

JOÃO DORIA

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de MARÇO de 2019.

**LEI Nº 16.946,
DE 06 DE MARÇO DE 2019**

(Projeto de lei nº 200, de 2018, do Deputado Campos Machado – PTB)

Dá denominação à Delegacia de Polícia que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Walter Aipp – Fininho" a Delegacia de Polícia de Murutinga do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de MARÇO de 2019.

JOÃO DORIA

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de MARÇO de 2019.

**LEI Nº 16.947,
DE 06 DE MARÇO DE 2019**

(Projeto de lei nº 272, de 2018, do Deputado Hélio Nishimoto – PSDB)

Dá denominação a sede do Destacamento da Polícia Militar que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "1º Sargento PM Aduino Feitosa da Silva" a sede do Destacamento da Polícia Militar do Município de Jambeiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de MARÇO de 2019.

JOÃO DORIA

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de MARÇO de 2019.

**LEI Nº 16.948,
DE 06 DE MARÇO DE 2019**

(Projeto de lei nº 372, de 2018, do Deputado Welson Gasparini – PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Poliesportiva de Araras – APA, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de MARÇO de 2019.

JOÃO DORIA

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de MARÇO de 2019.

**LEI Nº 16.949,
DE 06 DE MARÇO DE 2019**

(Projeto de lei nº 477, de 2018, do Deputado Roque Barbieri – PTB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 06 de MARÇO de 2019.

JOÃO DORIA

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de MARÇO de 2019.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

Extrato

Termo de Comodato de Veículo

Processo SPDOC 500640/2019

Parecer Jurídico: C/SG- 38/2019 de 26-02-2019

Contrato 01/2019

Comandatário: SECRETARIA DE GOVERNO

Comodante: CAOÁ MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Transferência dos direitos de uso e gozo do automóvel da marca Hyundai, modelo Equus VS460, ano 2013.

Vigência: O contrato terá vigência de 24 meses, com início em 27-02-2019 e término em 26-02-2021.

Data de Assinatura: 27-02-2019

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo FUSPP 1927538/18, ficam os materiais excedentes do patrimônio da Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil – Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, transferidos à Secretaria da Administração Penitenciária – Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste – Penitenciária "Tacyan Menezes de Lucena" de Martinópolis como segue:

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
04	Dokistation	5357, 5358, 5361 e 5362
01	Impressora multifuncional	5381
02	Microcomputadores	561 e 1519
06	Monitores de vídeo	72068, 1524, 1525, 1619, 1620 e 1622
06	Notebook lap top	5375, 5376, 5377, 5378, 5379 e 5380

De acordo com o artigo 14, do Decreto 50.179/68, a requisitante deverá entrar na posse dos materiais dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda dos mesmos.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria do Diretor Presidente, de 6-3-2019

O Diretor Presidente da Arseps, com fundamento no artigo 20, da Lei Complementar 1.025/2007, resolve Comunicar o término de mandato de José Bonifácio de Souza Amaral Filho, RG 4581522-7, do cargo de Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados do Quadro da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arseps, com término da quarentena em 22-02-2019, dispensadas a homologação e a assistência prevista no artigo 477 e parágrafos da CLT, nos termos do artigo 487, parágrafo 1º, da CLT e em conformidade com o artigo 1º, inciso I, do Decreto Lei Federal 779 de 21-08-1969. (Port. 179)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Comunicado

Para fins de conhecimento e aplicação pelos Diretores de Ciretrans, Unidades e Seções de Trânsito, comunico a inclusão na Tabela de Financeiras deste departamento a empresa: Mar Capital Fomento Mercantil Ltda - CNPJ 30.433.385/0001-41, Código de Acesso 4220. (Protocolo 790024/2018) (Comunicado 06/2019)

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria DH-83, de 30-1-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento das entidades que realizam exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran: 1768176/2018, resolve:

Artigo 1º - Credenciar a entidade Psicomed Psicologia e Medicina de Trânsito de Bananal Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob número 30.022.185/0001-04, para a realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua José Bastos Cabral, 117, Bairro Laranjeiras, Bananal/SP.

Artigo 2º - O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º - O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-84, de 30-1-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 1768165/2018, resolve:

Artigo 1º - Autorizar a mudança de endereço da psicóloga Fernanda Nogueira Guimarães, inscrita no CRP/SP sob número 06/99.584, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua José Bastos Cabral, 117, Bairro Laranjeiras, Bananal/SP.

Artigo 2º - O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º - O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º - A cota fixada são de 10 exames diários às segundas-feiras, 5 exames diários aos sábados e zero exame nos demais dias da semana.

Artigo 5º - Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.850 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 4.4, da Tabela "C", a que se refere o art. 25º, inc.IV, cap. IV do anexo I da Lei 15.266, de 26-12-2013.

Artigo 6º - Revoga-se a Portaria 1405/11, publicada em 08-12-2011, que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-85, de 30-1-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento das entidades que realizam exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran: 122.874/2019, resolve:

Artigo 1º - Credenciar a entidade Amor a Vida Clínica de Psicologia Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob número 18.750.010/0001-00, para a realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Cunha Cintra, 534, Bairro Centro, Penápolis/SP.

Artigo 2º - O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º - O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-86, de 30-1-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 122.849/2019, resolve:

Artigo 1º - Autorizar a mudança de endereço da psicóloga Gisele Carrareto Catelan, inscrita no CRP/SP sob número 06/114.583, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Cunha Cintra, 534, Bairro Centro, Penápolis/SP.

Artigo 2º - O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º - O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º - A cota fixada são de 7 exames diários de segunda à sexta-feira e zero exame aos sábados.

Artigo 5º - Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.850 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 4.4, da Tabela "C", a que se refere o art. 25º, inc.IV, cap. IV do anexo I da Lei 15.266, de 26-12-2013.

Artigo 6º - Revoga-se a Portaria 975/16, publicada em 09-06-2016, que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-87, de 31-1-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP